

AO EXPEDIENTE

Em: 12 MAR 2013

ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa Presidente

12 MAR 2013

Protocolo: 063/13

Processo: 063/13



Projeto de Lei nº. 790/13

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

12 MAR 2013

1º Secretário g. /  
Ass. da Presid.  
Folha  
Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 040 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.223.869,14 em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER”.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, na Unidade Orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER, R\$ 1.223.869,14 (um milhão, duzentos e vinte três mil e oitocentos sessenta e nove reais e catorze centavos) alocados na natureza de despesa constante do anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária observado no ofício n. 678/2013-CGG e documentação anexa.

Informo ainda que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012 e tem como objetivo atender a necessidade em dotar o Ministério Público de Rondônia de recursos para aquisição de equipamentos de material permanente e na capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores, visando com isto oferecer condições para no atendimento à demanda da sociedade.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador





## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.223.869,14 em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.223.869,14 (um milhão, duzentos e vinte três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e catorze centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado nos extratos das contas bancária específicas, Tabelas de Superávit Financeiro, Demonstrativo Financeiro dos Convênios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

### ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA</b>			<b>1.223.869,14</b>
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	4.4.90	0227	500.000,00
29.012.03.122.1280.2992	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4.4.90	0227	500.000,00
29.012.03.128.1280.2952	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	3.3.90	0227	100.000,00
29.012.03.128.1280.2951	CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	3.3.90	0227	123.869,14
			<b>TOTAL</b>	<b>1.223.869,14</b>